Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 86/74
DE 21.06.74

SÚMULA: Dispõe sobre Suplementação e Redução de Verbas.

O PREFEITO MUNICIPAL

Fãço saber que a Câmara Municipal de São/ Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, para o atual exercício de 1974, no valor de CR$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), em conformidade / com o Item III do§1º, do Artigo nº 43,da Lei Federal nº 4.320/64 .

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jörge d'Oeste, aos 21 dias do mes de junho de 1974.

Cyro Poyer
PREFEITO MUNICIPAL

OBS.PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Nº 84 DE 02/07/74